

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e manutenção de website e Gestão da Rede Social da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa especializada decorre da necessidade de atender a lei transparência e facilitar o acesso do cidadão às informações a respeito de projetos e ações relevantes para o controle social.

3. DOS SERVIÇOS (CONFORME ORÇAMENTOS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Implantação e manutenção de portal eletrônico da Câmara Municipal de Barra do Piraí, incluindo migração e integração de dados com sistemas e / ou o atual site.	Mês	12

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

As propostas deverão conter especificações detalhadas do serviço oferecido, e demais informações que permitam perfeita análise e aceitação.

As propostas serão analisadas pela comissão de licitação, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E/OU PROVISÓRIO

Os serviços de internet deverão ser entregues através de link que pode ser encontrado simplesmente usando a busca do Portal.

Não será aceito serviço diferente do apresentado na proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o serviço de internet dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado, observados os procedimentos do Edital;

Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Os serviços previstos neste projeto irão contemplar manutenção corretiva, manutenção adaptativa e manutenção preventiva, assim definidas:

Manutenção corretiva - Alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

Manutenção adaptativa - Adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

Manutenção evolutiva – Evolução com a inclusão de novas características ou funcionalidades.

7.2 Planejamentos de portais:

Diagnosticar e elaborar o planejamento para o desenvolvimento dos portais;

Realizar estudos e benchmarkings necessários ao desenvolvimento dos projetos, ouvindo os setores indicados pela Assessoria de Comunicação e outros que a Câmara Municipal de Barra do Piraí julgar necessários;

Realizar análise periódica dos portais, visando seu aprimoramento;

Realizar análise periódica do mercado para buscar inovações aplicáveis aos portais;

Elaborar análises setoriais;

Elaborar estudos e mensuração de resultados;

Executar planejamento de Interface e estratégia interativa;

Fazer estudos de usabilidade.

7.3- Concepção de portais:

Formular *briefings*, relatórios, estudos e sugestão de tecnologias e metodologia de desenvolvimento, análise e definição de matrizes de

conteúdo, definição da arquitetura da informação e *design* da interface.

7.4 - Desenvolvimento de portais:

O desenvolvimento de portais, no que diz respeito à comunicação, consiste em:

- Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;
- Desenvolver modelos para implementação (wireframes);
- Desenvolver arquitetura da informação;

- Desenvolver design;

- Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos;
- Desenvolver banners, emails marketing e demais peças de comunicação digital;

7.5 - O desenvolvimento de portais, no que diz respeito à tecnologia da informação, consiste em:

- Desenvolver programação;
- Desenvolver soluções de tecnologia para simplificar os processos de criação, gestão, publicação, distribuição e arquivamento de conteúdos;
- Elaborar documentação
- Desenvolver conectividade com os sistemas já utilizados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- Desenvolver documento de visão;
- Desenvolver caso de uso;
- Desenvolver interfaces;
- Desenvolver guias de estilo;

7.6 - Implementação de portais:

- Aplicar testes dos componentes da interface nos navegadores-padrão;
- Supervisionar o desempenho dos portais em ambiente de produção e elaborar rotinas de produção;
- Definir plano de métricas para acompanhamento de desempenho dos projetos;
- Implementar conteúdo (texto, imagens, vídeos, etc);
- Desenvolver e implantar ferramenta que permita a integração entre o Portal da Câmara Municipal de Barra do Piraí e o Portal da Transparência por meio de sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- Migrar conteúdos do portal atual da CMBP para os portais e que serão desenvolvidos;

7.7 - Atualização corretiva/evolutiva:

Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas

do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;
Incluir características, conteúdos e/ou funcionalidades necessários aos funcionamentos dos portais;
Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;
Aplicar testes sistemáticos;
Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não conformidades; pontos de observação; meta informações; título das páginas; *links*; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;
Realizar análise permanente do mercado, propondo inovações;
Monitorar o desempenho dos portais e ações *web* em relação à audiência e visitação, incluindo a quantidade de acessos e de IP's;
Desenvolver *banners*, *emails marketing* e demais peças de comunicação digital.

Conteúdo mínimo dos portais:

Os portais deverão informar todas as legislaturas cadastradas a- través nos sistemas utilizados

Pela CMBP, sendo que cada legislatura ao ser acionada deverá mostrar informações sobre todos os vereadores que dela participaram e também a composição das mesas;

Mesa diretora atual: Deverá ser exibida foto dos integrantes da mesa diretora atual, bem como informações sobre os seus respectivos cargos;

Comissões: Deverão exibir todas as comissões atuais, sendo que, ao ser acionada uma comissão, deverão ser mostrados os membros e seus respectivos cargos;

Vereadores: Deverão exibir uma listagem completa dos vereadores da atual legislatura, exibindo, também, seus possíveis apelidos, dados pessoais, foto, histórico político e ser oferecido acesso as proposituras que apresentou;

Pautas: Os Portais deverão exibir uma lista completa das sessões realizadas, sendo possível acessar os seus dados referentes às proposições cadastradas nos sistemas utilizados pela CMR;

Requerimentos: Deverão ser exibidas listagem por ano, sendo que, acessando-se determinado ano, deverão ser mostrados os requerimentos daquele ano de forma automática e integrada, exibindo-se o número, o autor, a ementa e o texto;

Indicações: Deverão ser exibidas listagens por ano, sendo que, acessando-se determinado ano, deverão ser mostradas as indicações daquele ano de forma automática e integrada, exibindo-se o número, o autor, a ementa e o texto;

Projetos: Deverão ser exibidas listagens por ano, sendo que, acessando-

se determinado ano, deverão ser mostrados os projetos, classificados em: de lei ordinária, de lei complementar, de resolução, de decreto legislativo, emenda à LOA, daquele ano de forma automática e integrada, exibindo-se o número, o autor, a ementa e o texto;

Deverão ser exibidas informações atinentes à promulgação do documento, da seguinte forma: tipo de lei, decreto, resolução ou emenda à LOA gerada, seu número, data de sanção e publicação;

Licitações: exibir todos os arquivos e documentos gerados pelos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Resende, permitindo a total integração;

Cadastro de notícias: Permitir o cadastramento de notícias quer seja diretamente no Portal quer seja através dos sistemas utilizados pela CMR;

7.8- Legislação:

Disponibilizar toda a legislação municipal, sendo que criados atalhos e métodos de busca que permitam o fácil acesso aos documentos cadastrados nos sistemas utilizados pela CMR, bem como novo permitir o carregamento de documentos, devendo informar sobre tipo de norma legislativa, autor, estado de vigência e ano de publicação;

Disponibilizar em acesso direto no portal a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Plano Diretor e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Disponibilizar no Portal da Transparência da CMR todas as informações para atendimento da Lei Federal nº. 12.741/2012 e da Resolução CMR nº. 5.031/2013 ou das normas que vierem a sucedê-las.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação e fornecimento em igualdade de condições.

Servidor de E-Mail: Deverá ser disponibilizado um mínimo de 50 contas de e-mail corporativo (...@camaradebarradopirai.com.br) cada um com espaço mínimo de 10Gb.

Organograma: Deverá constar organograma mostrando toda a estrutura hierárquica de cargos e seus ocupantes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/recursos - vigente da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí – 3.3.90.39..00.

Barra do Piraí, 18 de janeiro de 2021.

Marcus Vinicius Duarte
Presidente da Comissão de Licitação